



PUBLICADO EM PLACAR

Em 01 / 10 / 2019

Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

LEI N.º 2.439, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Fonte nº 307100000 Recurso de Convênios Estaduais no Projeto Atividade **1046 – PPA-P Requalificação Urbana – Porto para o Futuro** previsto no PPA 2018/2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2019 da **Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme abaixo:

Órgão: **Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade**

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	FONTE
Nº 1046 – PPA-P Requalificação Urbana – Porto para o futuro	449051 Obras e Instalações	A criar	R\$ 1.000.000,00	307100000

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá de emenda parlamentar, o qual corresponde ao valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2.019.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

Lei nº. 2.439/2019 - “Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.”